



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
prefmarcolandiapi@gmail.com
ADM. 2021-2024



DECRETO Nº 024/2022 – Gab. Pref. Marcolândia - Piauí, 04 de Maio de 2022.

Convoca diferentes representações da sociedade civil e poder público para a realização da IV Conferência Municipal de Educação de Marcolândia-PI, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE Marcolândia, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a Conferência Nacional de educação, CONAE é um espaço democrático aberto pelo poder público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da educação nacional

CONSIDERANDO que por meio da CONAE, o fórum Nacional de Educação – FNE e o Ministério da Educação – MEC buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

Determina:

Art. 1º Fica oficializada a “IV Conferência Municipal de Educação- Etapa Municipal da IV CONAE 2022, com sede no município de Marcolândia, no dia 20 de Maio de 2022 na escola Novo Milênio, endereço: Avenida Ministro Petrônio Portela.

Art. 2º A Etapa Municipal acontecerá no período de agosto a outubro de 2021, seguida da Conferência Estadual de Educação que acontecerá até Abril de 2022.

Art. 3º A culminância da Etapa Municipal – IV conferência municipal de Educação – Etapa Municipal da IV CONAE 2022, acontecerá no dia 20 de maio de 2022 na escola Novo Milênio, no município de Marcolândia-PI.

Art. 4º Participarão da IV Conferência Municipal de Educação- Etapa Municipal da IV CONAE, na forma estabelecida Art. 9º deste decreto, além do poder público:

I – Representantes dos segmentos sociais. Por segmento social, entende-se: gestores/as dos sistemas e instituições de ensino e trabalhadores/as da educação, dos setores públicos e privado, nas diferente etapas e modalidades de ensino; membros dos conselhos de educação; pais de alunos/as e alunos/as;

II – Dos representantes dos setores (Delegados/as por indicação municipal). Por setor social, entende-se: Movimento de afirmação da diversidade e das articulações sociais em defesa da educação, da comunidade científica, do campo, sindical, de instituições religiosa, empresários e confederações patronais, entidades municipalistas, comissões de educação do poder legislativo municipal, instituições estaduais e municipais de fiscalização e controle de recursos públicos.

Rua Porfíria Maria de Sousa, Nº 21, Centro - CEP: 64.685-000 - Marcolândia-PI
Telefone:(89) 3439-1174


Carimbo: Marcolândia - Piauí, 04 de Maio de 2022
CEP: 64.685-000
Rua Porfíria Maria de Sousa, 21 - Marcolândia - PI



Art. 5º O tema central da IV conferência municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE, conforme explicitado no seu Documento Referência está dividido nos seguintes eixos:

- Eixo 1. O PNE 2024 – 2034: avaliação das diretrizes e metas
- Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação
- Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção

Art. 6º As diretrizes gerais e organizativas para a realização da IV Conferência Municipal de Educação serão elaboradas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação e coordenadas pelo FME, observado o disposto da Lei nº.

Art. 7º O regimento da Conferência Municipal de Educação, o regimento interno da IV CONAE e levará em consideração os seguintes aspectos:

- I. Documento referência produzido pelo FNE.
- II. Documentos produzidos por fóruns estaduais/municipais, entidades e especialistas com reconhecidas contribuições para Educação Nacional;

Art. 8º São objetivos da IV conferência municipal de Educação - Etapa Municipal da IV CONAE:

- I - Avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;
- II - Avaliar a implementação do plano municipal de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.
- III – Conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

Art. 9º Para a execução das ações referentes à realização da IV Conferência Municipal de Educação, etapa municipal IV CONAE o FME contará com a Comissão de Divulgação e Mobilização e a Comissão de Monitoramento e Sistematização.

a) Compete à Comissão de Divulgação e Mobilização:

- I. Acompanhar a instalação e a realização das Conferências de Educação nos Municípios, Estados e no Distrito Federal;
- II. Acompanhar e apoiar as Conferências Preparatórias Livres;

b) Compete à Comissão de Monitoramento e Sistematização:

- I. Elaborar a proposta de organização da etapa nacional;
- II. Elaborar o Documento de Referência para pautar as Conferências;
- III. Sintetizar as contribuições vindas dos Estados e Distrito Federal para compor o Documento Base para a etapa nacional;
- IV. Sintetizar as propostas aprovadas nas Plenárias de Eixo;
- V. Emitir parecer sobre as moções apresentadas na Plenária;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001-15
prefmarcolandiapi@gmail.com
ADM. 2021-2024



Art. 10º O FME, na organização da IV Conferência Municipal de Educação da Educação, terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar, supervisionar e promover a realização da IV Conferência Municipal de Educação da Educação, observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - Elaborar o regulamento geral da IV Conferência Municipal de Educação da Educação, o seu regimento e as orientações;

IV - Elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;

V - Mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência municipal;

VI - Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da IV Conferência Municipal de Educação da Educação, com o suporte técnico e o apoio financeiro do município, em regime de colaboração com os demais entes federativos; e

VII - elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 11º O Fórum Estadual de Educação definirá, obedecendo os critérios do regimento interno da IV CONAE, o número de delegados/as a serem indicados pelas conferências municipais e ou intermunicipais para participar da etapa Estadual CONAE 2022.

Art. 12º As despesas com a realização da IV conferência municipal de Educação de Marcolândia-PI, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 13º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marcolândia - PI, 04 de Maio de 2022.

CORINTO MACHADO DE MATOS NETO
Prefeito Municipal